Helder Salomão\*

O Brasil possui duas características interessantes: uma é ser o país com o maior ritmo de envelhecimento no mundo, a outra é possuir a maior taxa de empreendedorismo do planeta. Contudo, esses dois dados não estão convergindo, pelo contrário, um tem virado barreira para o outro.

Nosso país está envelhecendo. A expectativa de vida subiu para 75,2 anos de idade em 2014, e estima-se que até 2050 o Brasil terá 30% de sua população acima dos 60 anos. Em paralelo, temos parte desse público empreendendo: 35% dos brasileiros, com idades entre 18 e 64 anos, são pequenos empreendedores.

Nos últimos anos, o olhar mais atencioso do Governo Federal fortaleceu esse perfil empreendedor do brasileiro. A promulgação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e a criação da figura do microempreendedor individual são grandes exemplos. Além disso, soma-se às conquistas, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado que além de visar, por óbvio, o financiamento, também combate à pobreza por meio de uma corrente virtuosa de geração de emprego, e incentiva a formalização de pequenos negócios. A legalização do empreendimento facilita o acesso a taxas de juros mais baixas, bem como gera tributos para a União, Estados e Municípios.

Assim, chegamos à seguinte construção lógica: o Brasil é o país que mais empreende e que mais envelhece, logo, temos muitos idosos empreendedores. Deveria ser assim, mas a realidade não é bem essa. As instituições financeiras, a despeito dessa vocação de empreender, vêm sistematicamente negando ou dificultando os empréstimos, inibindo o empreendedorismo dos idosos, o que é ilegal. Conforme o Estatuto do Idoso, negar empréstimos por causa da condição de pessoa idosa, é crime.

Não são raras as queixas de idosos que têm suas solicitações de empréstimos negadas pelos bancos apenas pela idade. O que a nosso ver, é um desrespeito aos homens e mulheres que contribuíram, e que ainda podem contribuir muito para o desenvolvimento econômico e social do nosso país.

Ora, o Estado não pode permitir que o cidadão com capacidade de empreender seja tolhido por ser idoso. A idade não pode ser barreira para o espírito empreendedor.

A população idosa, que queira continuar contribuindo para o crescimento do país, deve ser estimulada e fomentada. Entendo que é preciso evidenciar na lei do Microcrédito que a negativa de crédito, por causa da idade, é crime de preconceito. Com base nisso, apresentei o Projeto de Lei 4405/16 a fim de evitar que as instituições financeiras continuem a discriminar idosos e para reforçar que isso é crime.

Que a idade seja motivo de celebração e não de condenação!

\*Professor de filosofia e Deputado Federal